

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
VALIDADE: ATÉ 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.511.093.0001-06, com sede na Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Pará/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 08.999.023/0001-63, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, RG n.º 039575162010-5, e CPF n.º 056.410.733-69, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.036.156/0001/53, estabelecida na Avenida Dos Nobres Q. D Nº 6 CEP: 65010-100 Parque Dos Nobres, São Luís - MA, doravante denominado BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022-PMSLP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

BENEFICIÁRIO DA ATA: L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 25.036.156/0001/53	FONE/FAX: (98) 3302-2025	
ENDEREÇO: Avenida Dos Nobres Q. D Nº 6 CEP: 65010-100 Parque Dos Nobres, São Luís - MA		
E-MAIL: lgmedhospitalar@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANA KELLEN FERREIRA NUNES		
CPF Nº: 032.550.303-66	RG Nº: 029490052005-1	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 2555-0	CONTA: 43346-2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
3	ACETATO DEXAMETAZONA 4 MG/ML	FARMACE	3.900,00	AMP	R\$ 3,90	R\$ 15.210,00
7	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	E.M.S	10.800,00	COMP	R\$ 0,18	R\$ 1.944,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO GTS 200MG ML	AIRELA	10.000,00	FRASCO	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	15.000,00	COMP	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
13	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	HIPOLABOR	2.000,00	AMP	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
16	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	7.800,00	AMP	R\$ 0,53	R\$ 4.134,00
18	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	15.000,00	COMP	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
19	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10 ML	PRATI	10.000,00	FRASCO	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
23	AMBROXOL XPE ADT 100 ML	FARMACE	5.000,00	FRASCO	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
24	AMBROXOL XPE INF 100 ML	FARMACE	5.000,00	FRASCO	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
28	AMOXICILINA 250 MG/ML	CIMED	2.500,00	FRASCO	R\$ 5,38	R\$ 13.450,00
30	AMPICILINA + SULBACTAM 1G + 0,5 G	EUROFARMA	2.000,00	AMP	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
32	AMPICILINA 500 MG	PRATI	10.000,00	CAPS	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
33	AMPICILINA 500MG	BLAU	5.000,00	AMP	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
34	ANLODIPINO 10 MG	GEOLAB	15.000,00	COMP	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
35	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	15.000,00	COMP	R\$ 0,04	R\$ 600,00
40	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	10.000,00	CP	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
42	B. PENICILINA 1.200UI	BLAU	1.500,00	AMP	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
43	B. PENICILINA 600UI	BLAU	1.500,00	AMP	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
47	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML	PRATI	3.000,00	FRASCO	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

49	BROMOPRIDA 4MG/ML	PRATI	3.900,00	FRASCO	R\$ 2,91	R\$ 11.349,00
50	BROMOPRIDA 5MG/ML	HIPOLABOR	4.000,00	AMP	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
52	CAPTOPRIL 25 MG	PHARLAB	11.000,00	COMP	R\$ 0,09	R\$ 990,00
53	CAPTOPRIL 50 MG	PHARLAB	5.000,00	COMP	R\$ 0,09	R\$ 450,00
56	CARVEDILOL 25 MG	E.M.S	1.000,00	COMP	R\$ 0,22	R\$ 220,00
57	CEFALEXINA 50 MG/ML	CIMED	2.500,00	FRASCO	R\$ 8,15	R\$ 20.375,00
58	CEFALEXINA 500 MG	PHARLAB	10.000,00	COMP	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
59	CEFALOTINA 1G	BLAU	2.500,00	AMP	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00
76	CL. ONDANSETRONA 02 MG/ML - 4ML	HIPOLABOR	1.500,00	AMP	R\$ 5,02	R\$ 7.530,00
86	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	NOVARTIS	1.000,00	COMP	R\$ 0,30	R\$ 300,00
87	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	NOVARTIS	1.000,00	COMP	R\$ 0,40	R\$ 400,00
99	COMPLEXO B 2 ML	HYPOFARMA	3.900,00	AMP	R\$ 1,80	R\$ 7.020,00
103	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FARMACE	5.000,00	FRASCO	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
104	DEXAMETASONA 1 MG/G	GREEN FARMA	3.900,00	TUBO	R\$ 1,09	R\$ 4.251,00
110	DICLOFENACO SÓDIO 75MG	FARMACE	3.900,00	AMP	R\$ 1,19	R\$ 4.641,00
114	DIPIRONA 1G / 500MG/ML	SANTISA	8.400,00	AMP	R\$ 1,35	R\$ 11.340,00
124	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP	PRATI	1.500,00	FRASCO	R\$ 5,45	R\$ 8.175,00
125	ERITROMICINA 500 MG	PRATI	5.000,00	COMP	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
126	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500 MG/ML	HIPOLABOR	5.000,00	AMP	R\$ 3,85	R\$ 19.250,00
140	FUROSEMIDA 10 MG/ML	SANTISA	2.500,00	AMP	R\$ 1,45	R\$ 3.625,00
143	GENTAMICINA 40 MG	SANTISA	2.000,00	AMP	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
144	GENTAMICINA 80 MG	SANTISA	2.000,00	AMP	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
150	GLICOSE 50%	SAMTEC	8.000,00	AMP	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00
159	IBUPROFENO 50 MG/ML	VITAMEDIC	5.000,00	FRASCO	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
163	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	1.500,00	COMP	R\$ 1,72	R\$ 2.580,00
173	MEBENDAZOL 100 MG	BELFAR	3.000,00	COMP	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
174	MEBENDAZOL SUSP 30 ML	NATULAB	5.000,00	FRASCO	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
188	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG	PRATI	7.000,00	TUBO	R\$ 5,90	R\$ 41.300,00
195	NIFEDIPINO 10 MG	NEOQUIMICA	9.000,00	CP	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00
202	ÓLEO MINERAL 100 ML	AIRELA	3.000,00	FRASCO	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
211	PARACETAMOL 750MG	PRATI	30.000,00	COMP	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
222	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	5.000,00	ENV	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
234	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FARMACE	2.500,00	AMP	R\$ 8,10	R\$ 20.250,00
235	SORO RINGER C/ LACTADO 500 ML	FARMACE	2.500,00	FRASCO	R\$ 4,98	R\$ 12.450,00
238	SULFA DE PRATA 10MG/G 400G	NATIVITA	200,00	TUBO	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
240	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	BRAINFARMA	6.000,00	COMP	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
246	SULFATO FERROSO 40 MG	PRATI	20.000,00	COMP	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
256	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	ESTILO	13.000,00	UND	R\$ 0,10	R\$ 1.300,00
263	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL – GALÃO C/ 5LT	FORTSAN	300,00	GALÃO	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
267	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	SR	20.000,00	UND	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
268	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7	SR	20.000,00	UNID	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
275	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM – FRASCO C/ 1LT	FORTSAN	1.500,00	FRASCO	R\$ 14,90	R\$ 22.350,00
277	ALGODÃO EM ROLETES DENTAIS	SSPLUS	300,00	ROLETE	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
278	ALGODÃO HIDROFILO (BOLA)	NATHY	6.500,00	PCT	R\$ 4,00	R\$ 26.000,00
284	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM EPINEFRINA 1:50.000 / 1:100.000 – CAIXA C/ 50 TUBETES	DLA	200,00	CAIXA	R\$ 111,00	R\$ 22.200,00
285	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00 – CAIXA C/ 50 TUBETES	DLA	200,00	CAIXA	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
286	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3% - CAIXA COM 50 TUBETES	DLA	200,00	CAIXA	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

287	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO: BENZOCAÍNA 20% EM GEL - FRASCO C/ 12G	DLA	200,00	FRASCO	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
291	ATADURA CREPE 20 CM	ANAPOLIS	5.000,00	UNID	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
293	ATADURA GESSADA 15 CM	POLAFIX	500,00	UNID	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
294	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL COM MANGA 30G	JJ VIANA	5.900,00	UNID	R\$ 2,96	R\$ 17.464,00
302	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 200MMX100METROS	HARBO MEDICAL	50,00	ROLO	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
303	BOLSA DE COLOSTOMIA COM CLAMP	MAXI	500,00	UNID	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
313	CAMARA NEUBAUER MELHORADA ESPELHADA	ESSENCE DENTAL	10,00	UNID	R\$ 397,00	R\$ 3.970,00
326	CLOREXIDINA PARA PREPAROS CAVITÁRIOS: SOLUÇÃO A 2% - FRASCO C/ 100ML	RIOQUIMICA	80,00	FRASCO	R\$ 8,99	R\$ 719,20
331	COLETOR URINA HOSP ADULTO 2000 ML	CPL MEDICAL	5.000,00	UNID	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
337	COMPRESSA DE GAZE 7,5 POR 7,5 COM 8 DOBRAS E 13 FIOS 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL, ALTA ABSORÇÃO - PACOTE C/ 500 COMPRESSAS	ANAPOLIS	200,00	PACOTES	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
342	CRONOMETRO DIGITAL	ALY TIME	10,00	UNID	R\$ 46,00	R\$ 460,00
355	DETERGENTE ENZIMÁTICO - FRASCO 1LITRO	FORTSAN	50,00	FRASCO	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
359	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUINEA	LAMEDID	3.000,00	UNID	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
360	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	DESCAPARCK	13.000,00	UNID	R\$ 1,48	R\$ 19.240,00
363	ESCOVA DE ROBSON BCA INDIV PREVEN	PREVEN	3.000,00	UNID	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
367	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO ANALOGICO	PREMIUN	300,00	UNID	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00
368	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M	CREMER	2.000,00	UNID	R\$ 9,98	R\$ 19.960,00
370	KIT VAGINAL - G	CRALPLAST	2.500,00	UNID	R\$ 2,99	R\$ 7.475,00
371	KIT VAGINAL - M	CRALPLAST	5.000,00	UNID	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
374	ESTETOSCOPIO ADULTO	PREMIUN	100,00	UND	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
378	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/AGULHA ½ DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	3.000,00	UNID	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
379	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 3.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	3.000,00	UNID	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
380	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	3.000,00	UNID	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
383	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	3.000,00	UNID	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
385	FIO DENTAL 500 M - ROLO	MEDFIO	300,00	ROLO	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00
386	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	CIEX	400,00	UNID	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
390	FITA REAGENTE DE GLICEMIA	ONCALLPLUS	13.000,00	UNID	R\$ 0,45	R\$ 5.850,00
391	FITA REATIVA URINA	WALTEX	12.000,00	UNID	R\$ 9,15	R\$ 109.800,00
395	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	NATHY	10.000,00	UNID	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
398	FRASCO BORREL COM TAMPAS	CRALPLAST	500,00	TUBO	R\$ 0,98	R\$ 490,00
401	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M 13 FIOS	ANAPOLIS	2.000,00	ROLO	R\$ 15,50	R\$ 31.000,00
402	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5 L	FORTSAN	300,00	UNID	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
407	INFUSOR MULTIVIAS POLIFIX ADULTO	BBRAUN	3.000,00	UNID	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
411	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	PROTEC	1.000,00	UNID	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
412	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	PROTEC	1.000,00	UNID	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
418	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: ADULTO E INFANTIL	MAQUIRA	12,00	UNID	R\$ 34,00	R\$ 408,00
422	LAMINA P/MICRO FOSCA 26X76MM	GLOBAL	10.000,00	UNID	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
425	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	DESCAPARCK	3.000,00	UNID	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
426	LAMINULA 24X32MM	DESCAPARCK	30.000,00	UNID	R\$ 1,89	R\$ 56.700,00
429	LENCOL PAPEL DESC 70 X 50 BRANCO	PLUMAX	2.500,00	UNID	R\$ 11,70	R\$ 29.250,00
436	LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5	DESCAPARCK	3.000,00	PARES	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
437	LUVA CIRURGICA TAMANHO 7,0	DESCAPARCK	3.000,00	PARES	R\$ 2,07	R\$ 6.210,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

440	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G	MEDIX	13.000,00	UNID	R\$ 0,24	R\$ 3.120,00
441	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M	MEDIX	20.000,00	UNID	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
442	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P	MEDIX	4.000,00	UNID	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
443	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	MEDIX	3.000,00	UNID	R\$ 0,27	R\$ 810,00
447	MÁSCARA DE ALTA CONCETRAÇÃO ADULTO	DESCAPARCK	300,00	UNID	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
449	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ESLASTICO	MEDIX	30.000,00	UND	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
451	MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	GOODCOME	1.000,00	UNID	R\$ 36,90	R\$ 36.900,00
454	MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL	CRALPLAST	10,00	UNID	R\$ 91,50	R\$ 915,00
458	OCULOS DE PROTEÇÃO EPI COM LENTE INCOLOR	VPLAST	1.500,00	UNID	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
481	SCALP 19	SOLIDOR	3.000,00	UNID	R\$ 0,28	R\$ 840,00
482	SCALP 21	SOLIDOR	3.000,00	UNID	R\$ 0,28	R\$ 840,00
483	SCALP 23	SOLIDOR	10.000,00	UNID	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
490	SERINGA DESCARETAVEL 10 ML	SR	40.000,00	UNID	R\$ 0,49	R\$ 19.600,00
495	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	CPL MEDICAL	1.500,00	UNID	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
498	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº12	DESCAPARCK	600,00	UNID	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
499	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº14	DESCAPARCK	600,00	UNID	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
500	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº16	DESCAPARCK	600,00	UNID	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
507	SONDA NASSOGÁSTRICA CURTA Nº14	WILTEX	600,00	UNID	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
510	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA Nº08	BIOSANI	600,00	UNID	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
515	SONDA URETRAL Nº 10	CPL MEDICAL	3.500,00	UNID	R\$ 1,09	R\$ 3.815,00
516	SONDA URETRAL Nº 12	CPL MEDICAL	3.500,00	UNID	R\$ 1,09	R\$ 3.815,00
520	SWAB ESTERIL P/ COLETA DE AMOSTRAS	CRALPLAST	1.500,00	UNID	R\$ 2,73	R\$ 4.095,00
522	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	GTEC	200,00	UNID	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
TOTAL						R\$ 1.287.672,20

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Paruá/MA..., conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão contratante: **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o Órgão Contratante realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63**

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços poderão ser reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia do Paruá/MA, ____ de junho de 2022.



DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 004/2021

GERENCIADOR

ANA KELLEN FERREIRA
Assinado de forma digital
por ANA KELLEN FERREIRA
NUNES:03255030366
Dados: 2022.06.10
10:54:39 -03'00'

6

ANA KELLEN FERREIRA NUNES
L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.036.156/0001/53
DETENTORA

TESTEMUNHAS

1. NOME Gabriella Bruno Alencar

CPF Nº 609.469.343-47

2. NOME Carlos Vinício de Souza Barbosa

CPF Nº 023.532.473-69

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 2191cffdc88c79cd47637f3e359b4047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

VALIDADE: ATÉ 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.511.093.0001-06, com sede na Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 08.999.023/0001-63, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, RG n.º 039575162010-5, e CPF n.º 056.410.733-69, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.036.156/0001/53, estabelecida na Avenida Dos Nobres Q. D Nº 6 CEP: 65010-100 Parque Dos Nobres, São Luís - MA, doravante denominado BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022-PMSLP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

BENEFICIÁRIO DA ATA: L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 25.036.156/0001/53	FONE/FAX: (98) 3302-2025	
ENDEREÇO: Avenida Dos Nobres Q. D Nº 6 CEP: 65010-100 Parque Dos Nobres, São Luís - MA		
E-MAIL: lgmedhospitalar@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANA KELLEN FERREIRA NUNES		
CPF Nº: 032.550.303-66	RG Nº: 029490052005-1	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 2555-0	CONTA: 43346-2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
3	ACETATO DEXAMETAZONA 4 MG/ML	FARMACE	3.900,00	AMP	R\$ 3,90	R\$ 15.210,00
7	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	E.M.S	10.800,00	COMP	R\$ 0,18	R\$ 1.944,00
10	ACIDO ASCÓRBICO GTS 200MG ML	AIRELA	10.000,00	FRASCO	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
11	ACIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	15.000,00	COMP	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
13	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	HIPOLABOR	2.000,00	AMP	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
16	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	7.800,00	AMP	R\$ 0,53	R\$ 4.134,00
18	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	15.000,00	COMP	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
19	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10 ML	PRATI	10.000,00	FRASCO	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
23	AMBROXOL XPE ADT 100 ML	FARMACE	5.000,00	FRASCO	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
24	AMBROXOL XPE INF 100 ML	FARMACE	5.000,00	FRASCO	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
28	AMOXICILINA 250 MG/ML	CIMED	2.500,00	FRASCO	R\$ 5,38	R\$ 13.450,00
30	AMPICILINA + SULBACTAM 1G + 0,5 G	EUROFARMA	2.000,00	AMP	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
32	AMPICILINA 500 MG	PRATI	10.000,00	CAPS	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
33	AMPICILINA 500MG	BLAU	5.000,00	AMP	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
34	ANLÓDIPINO 10 MG	GEOLAB	15.000,00	COMP	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
35	ANLÓDIPINO 5 MG	GEOLAB	15.000,00	COMP	R\$ 0,04	R\$ 600,00
40	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	10.000,00	CP	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
42	B. PENICILINA 1.200UI	BLAU	1.500,00	AMP	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
43	B. PENICILINA 600UI	BLAU	1.500,00	AMP	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00

47	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	PRATI	3.000,00	FRASCO	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
49	BROMOPRIDA 4MG/ML	PRATI	3.900,00	FRASCO	R\$ 2,91	R\$ 11.349,00
50	BROMOPRIDA 5MG/ML	HIPOLABOR	4.000,00	AMP	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
52	CAPTOPRIL 25 MG	PHARLAB	11.000,00	COMP	R\$ 0,09	R\$ 990,00
53	CAPTOPRIL 50 MG	PHARLAB	5.000,00	COMP	R\$ 0,09	R\$ 450,00
56	CARVEDILOL 25 MG	E.M.S	1.000,00	COMP	R\$ 0,22	R\$ 220,00
57	CEFALEXINA 50 MG/ML	CIMED	2.500,00	FRASCO	R\$ 8,15	R\$ 20.375,00
58	CEFALEXINA 500 MG	PHARLAB	10.000,00	COMP	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
59	CEFALOTINA 1G	BLAU	2.500,00	AMP	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00
76	CL. ONDANSETRONA 02 MG/ML - 4ML	HIPOLABOR	1.500,00	AMP	R\$ 5,02	R\$ 7.530,00
86	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	NOVARTIS	1.000,00	COMP	R\$ 0,30	R\$ 300,00
87	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	NOVARTIS	1.000,00	COMP	R\$ 0,40	R\$ 400,00
99	COMPLEXO B 2 ML	HYPOFARMA	3.900,00	AMP	R\$ 1,80	R\$ 7.020,00
103	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FARMACE	5.000,00	FRASCO	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
104	DEXAMETASONA 1 MG/G	GREEN FARMA	3.900,00	TUBO	R\$ 1,09	R\$ 4.251,00
110	DICLOFENACO SÓDIO 75MG	FARMACE	3.900,00	AMP	R\$ 1,19	R\$ 4.641,00
114	DIPIRONA 1G / 500MG/ML	SANTISA	8.400,00	AMP	R\$ 1,35	R\$ 11.340,00
124	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP	PRATI	1.500,00	FRASCO	R\$ 5,45	R\$ 8.175,00
125	ERITROMICINA 500 MG	PRATI	5.000,00	COMP	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
126	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500 MG/ML	HIPOLABOR	5.000,00	AMP	R\$ 3,85	R\$ 19.250,00
140	FUROSEMIDA 10 MG/ML	SANTISA	2.500,00	AMP	R\$ 1,45	R\$ 3.625,00
143	GENTAMICINA 40 MG	SANTISA	2.000,00	AMP	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
144	GENTAMICINA 80 MG	SANTISA	2.000,00	AMP	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
150	GLICOSE 50%	SAMTEC	8.000,00	AMP	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00
159	IBUPROFENO 50 MG/ML	VITAMEDIC	5.000,00	FRASCO	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
163	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	1.500,00	COMP	R\$ 1,72	R\$ 2.580,00
173	MEBENDAZOL 100 MG	BELFAR	3.000,00	COMP	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
174	MEBENDAZOL SUSP 30 ML	NATULAB	5.000,00	FRASCO	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
188	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG	PRATI	7.000,00	TUBO	R\$ 5,90	R\$ 41.300,00
195	NIFEDIPINO 10 MG	NEOQUIMICA	9.000,00	CP	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00
202	ÓLEO MINERAL 100 ML	AIRELA	3.000,00	FRASCO	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
211	PARACETAMOL 750MG	PRATI	30.000,00	COMP	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
222	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	5.000,00	ENV	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
234	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FARMACE	2.500,00	AMP	R\$ 8,10	R\$ 20.250,00
235	SORO RINGER C/ LACTADO 500 ML	FARMACE	2.500,00	FRASCO	R\$ 4,98	R\$ 12.450,00
238	SULFA DE PRATA 10MG/G 400G	NATIVITA	200,00	TUBO	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
240	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	BRAINFARMA	6.000,00	COMP	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
246	SULFATO FERROSO 40 MG	PRATI	20.000,00	COMP	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
256	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	ESTILO	13.000,00	UND	R\$ 0,10	R\$ 1.300,00
263	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL - GALÃO C/ 5LT	FORTSAN	300,00	GALÃO	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
267	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	SR	20.000,00	UND	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
268	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7	SR	20.000,00	UNID	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
275	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - FRASCO C/ 1LT	FORTSAN	1.500,00	FRASCO	R\$ 14,90	R\$ 22.350,00
277	ALGODÃO EM ROLETES DENTAIS	SSPLUS	300,00	ROLETE	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
278	ALGODÃO HIDROFILO (BOLA)	NATHY	6.500,00	PCT	R\$ 4,00	R\$ 26.000,00
284	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM EPINEFRINA 1:50.000 / 1:100.000 - CAIXA C/ 50 TUBETES	DLA	200,00	CAIXA	R\$ 111,00	R\$ 22.200,00
285	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00 - CAIXA C/ 50 TUBETES	DLA	200,00	CAIXA	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
286	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3% - CAIXA COM 50 TUBETES	DLA	200,00	CAIXA	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
287	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO: BENZOCAÍNA 20% EM GEL - FRASCO C/ 12G	DLA	200,00	FRASCO	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
291	ATADURA CREPE 20 CM	ANAPOLIS	5.000,00	UNID	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
293	ATADURA GESSADA 15 CM	POLAFIX	500,00	UNID	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00

294	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL COM MANGA 30G	JJ VIANA	5.900,00	UNID	R\$ 2,96	R\$ 17.464,00
302	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 200MMX100METROS	HARBO MEDICAL	50,00	ROLO	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
303	BOLSA DE COLOSTOMIA COM CLAMP	MAXI	500,00	UNID	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
313	CAMARA NEUBAUER MELHORADA ESPELHADA	ESSENCE DENTAL	10,00	UNID	R\$ 397,00	R\$ 3.970,00
326	CLOREXIDINA PARA PREPAROS CAVITÁRIOS: SOLUÇÃO A 2% - FRASCO C/ 100ML	RIOQUIMICA	80,00	FRASCO	R\$ 8,99	R\$ 719,20
331	COLETOR URINA HOSP ADULTO 2000 ML	CPL MEDICAL	5.000,00	UNID	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
337	COMPRESSA DE GAZE 7,5 POR 7,5 COM 8 DOBRAS E 13 FIOS 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL, ALTA ABSORÇÃO - PACOTE C/ 500 COMPRESSAS.	ANAPOLIS	200,00	PACOTES	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
342	CRONOMETRO DIGITAL	ALY TIME	10,00	UNID	R\$ 46,00	R\$ 460,00
355	DETERGENTE ENZIMÁTICO - FRASCO 1LITRO	FORTSAN	50,00	FRASCO	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
359	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUINEA	LAMEDID	3.000,00	UNID	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
360	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	DESCAPARCK	13.000,00	UNID	R\$ 1,48	R\$ 19.240,00
363	ESCOVA DE ROBSON BCA INDIV PREVEN	PREVEN	3.000,00	UNID	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
367	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO ANALOGICO	PREMIUN	300,00	UNID	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00
368	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M	CREMER	2.000,00	UNID	R\$ 9,98	R\$ 19.960,00
370	KIT VAGINAL - G	CRALPLAST	2.500,00	UNID	R\$ 2,99	R\$ 7.475,00
371	KIT VAGINAL - M	CRALPLAST	5.000,00	UNID	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
374	ESTETOSCOPIO ADULTO	PREMIUN	100,00	UND	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
378	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/AGULHA ½ DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	3.000,00	UNID	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
379	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 3.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	3.000,00	UNID	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
380	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	3.000,00	UNID	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
383	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	3.000,00	UNID	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
385	FIO DENTAL 500 M - ROLO	MEDFIO	300,00	ROLO	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00
386	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	CIEX	400,00	UNID	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
390	FITA REAGENTE DE GLICEMIA	ONCALLPLUS	13.000,00	UNID	R\$ 0,45	R\$ 5.850,00
391	FITA REATIVA URINA	WALTEX	12.000,00	UNID	R\$ 9,15	R\$ 109.800,00
395	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	NATHY	10.000,00	UNID	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
398	FRASCO BORREL COM TAMPA	CRALPLAST	500,00	TUBO	R\$ 0,98	R\$ 490,00
401	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M 13 FIOS	ANAPOLIS	2.000,00	ROLO	R\$ 15,50	R\$ 31.000,00
402	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5 L	FORTSAN	300,00	UNID	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
407	INFUSOR MULTIVIAS POLIFIX ADULTO	BBRAUN	3.000,00	UNID	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
411	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	PROTEC	1.000,00	UNID	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
412	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	PROTEC	1.000,00	UNID	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
418	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: ADULTO E INFANTIL	MAQUIRA	12,00	UNID	R\$ 34,00	R\$ 408,00
422	LAMINA P/MICRO FOSCA 26X76MM	GLOBAL	10.000,00	UNID	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
425	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	DESCAPARCK	3.000,00	UNID	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
426	LAMINULA 24X32MM	DESCAPARCK	30.000,00	UNID	R\$ 1,89	R\$ 56.700,00
429	LENCOL PAPEL DESC 70 X 50 BRANCO	PLUMAX	2.500,00	UNID	R\$ 11,70	R\$ 29.250,00
436	LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5	DESCAPARCK	3.000,00	PARES	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
437	LUVA CIRURGICA TAMANHO 7,0	DESCAPARCK	3.000,00	PARES	R\$ 2,07	R\$ 6.210,00
440	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G	MEDIX	13.000,00	UNID	R\$ 0,24	R\$ 3.120,00
441	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M	MEDIX	20.000,00	UNID	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
442	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P	MEDIX	4.000,00	UNID	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
443	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	MEDIX	3.000,00	UNID	R\$ 0,27	R\$ 810,00
447	MÁSCARA DE ALTA CONCETRAÇÃO ADULTO	DESCAPARCK	300,00	UNID	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
449	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ESLASTICO	MEDIX	30.000,00	UND	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
451	MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	GOODCOME	1.000,00	UNID	R\$ 36,90	R\$ 36.900,00

454	MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL	CRALPLAST	10,00	UNID	R\$ 91,50	R\$ 915,00
458	OCULOS DE PROTEÇÃO EPI COM LENTE INCOLOR	VPLAST	1.500,00	UNID	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
481	SCALP 19	SOLIDOR	3.000,00	UNID	R\$ 0,28	R\$ 840,00
482	SCALP 21	SOLIDOR	3.000,00	UNID	R\$ 0,28	R\$ 840,00
483	SCALP 23	SOLIDOR	10.000,00	UNID	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
490	SERINGA DESCARETAVEL 10 ML	SR	40.000,00	UNID	R\$ 0,49	R\$ 19.600,00
495	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	CPL MEDICAL	1.500,00	UNID	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
498	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº12	DESCAPARCK	600,00	UNID	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
499	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº14	DESCAPARCK	600,00	UNID	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
500	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº16	DESCAPARCK	600,00	UNID	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
507	SONDA NASSOGÁSTRICA CURTA Nº14	WILTEX	600,00	UNID	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
510	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA Nº08	BIOSANI	600,00	UNID	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
515	SONDA URETRAL Nº 10	CPL MEDICAL	3.500,00	UNID	R\$ 1,09	R\$ 3.815,00
516	SONDA URETRAL Nº 12	CPL MEDICAL	3.500,00	UNID	R\$ 1,09	R\$ 3.815,00
520	SWAB ESTERIL P/ COLETA DE AMOSTRAS	CRALPLAST	1.500,00	UNID	R\$ 2,73	R\$ 4.095,00
522	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	GTEC	200,00	UNID	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
TOTAL						R\$ 1.287.672,20

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Paruá/MA., conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão contratante: **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada

anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o Órgão Contratante realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços poderão ser ser reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia do Paruá/MA, 10 de junho de 2022.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 004/2021

GERENCIADOR

ANA KELLEN FERREIRA NUNES

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 25.036.156/0001/53

DETENTORA

TESTEMUNHAS

1. NOME _____ 2. NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7dc611bea7b303c8bce78cc90ec6536c*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, tendo em vista o que consta do Processo nº. 042/2022, nos termos do art. 20 do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, com abertura prevista para o dia 05 de julho de 2022, às 09h00, **FICA ADIADO para o dia 12 de julho de 2022 às 09h00**, motivado pela alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min

e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sala da Comissão de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no endereço Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65272-000, e/ou por e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá, 20 de junho de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Presidente da CPL.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 5033871d4ae30224ab5c51f85b70a31b*

AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 017/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 017/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 038/2022. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE.**

Fornecedor: MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- 35.855.487/0001-79

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
------	------------	---------	-----------	-------	------------------------	---------------------

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/06/2022 | Edição: 115 | Seção: 3 | Página: 357

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o extrato n.º 030/2022 - Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2022, Processo Administrativo n.º 031/2022, com o resultado final do Processo Licitatório 031/2022 - Pregão Eletrônico N.º 013/2022. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Paruá-MA processo homologado em 20/06/2022, detentor da ata: L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - Valor Global: R\$ 1.287.672,20 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 10/06/2022. A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA na Internet no endereço: <https://licitacoes.santaluziadoparuá.ma.gov.br>.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o extrato nº 030/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022, Processo Administrativo nº 031/2022, com o resultado final do Processo Licitatório 031/2022 - Pregão Eletrônico nº 013/2022. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Paruá-MA processo homologado em 20/06/2022, detentor da ata: L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - Valor Global: R\$ 1.287.672,20 (hum milhão duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 10/06/2022. A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA na Internet no endereço: <https://licitacoes.santaluziadoparuá.ma.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Processo Administrativo: 086/2022. Contrato: 239/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, CNPJ: 08.612.410/0001-03. Valor R\$ 13.021,60 (treze mil e vinte e um reais e sessenta centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de enxovals para bebê, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. São Pedro dos Crentes - MA, 20 de junho de 2022. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Processo Administrativo: 086/2022. Contrato: 240/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 13.819.017/0001-17. Valor R\$ 4.558,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de enxovals para bebê, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. São Pedro dos Crentes - MA, 20 de junho de 2022. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Processo Administrativo: 086/2022. Contrato: 241/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO - ME, CNPJ: 33.261.051/0001-26. Valor R\$ 7.270,00 (sete mil e duzentos e setenta reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de enxovals para bebê, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. São Pedro dos Crentes - MA, 20 de junho de 2022. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplmpsc@hotmail.com. Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 05 de julho de 2022 às 08h30min.

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de junho de 2022
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplmpsc@hotmail.com. Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 05 de julho de 2022 às 08h30min.

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de junho de 2022
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N 02/2022-CPL PA. 102/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09 CONTRATADA: CIRCULO ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 03.258.232/0001-32 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, no trecho Localidade Brejo até a Localidade Periquito, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº 102/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - CPL. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 424.971,61 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos). Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS Unidade: SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE Ação: 26.782.0716.2-084 - Manutenção e Conservação de Pontes e Estradas Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 501 Outros Recursos não Vinculados Os recursos financeiros serão provenientes do Convênio - CODEVASF - CONVÊNIO Nº 8.328.00/2020. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2022. ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras/MA) E CLAUDIONOR DALL AGNOL (Representante legal da empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022062100357

357

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISOS DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, com base nas informações constantes na adjudicação da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 008/2022, tendo como OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos e equipamentos permanentes destinados à instalação e funcionamento do laboratório de próteses dentárias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº: 05.061.273/0001-60). Valor Total para o Fornecedor: R\$ 301.830,10 (trezentos e um mil oitocentos e trinta reais e dez centavos).

Valor total global homologado: R\$ 301.830,10 (trezentos e um mil oitocentos e trinta reais e dez centavos).

Data da homologação: 20/06/2022. JEYCIANNE FERREIRA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Saúde.

São Roberto - MA, 20 de junho de 2022.
JEYCIANNE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2022

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, com base nas informações constantes na adjudicação da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2022, tendo como OBJETO: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de Transporte Escolar de alunos no município de São Roberto - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA (CNPJ nº: 07.175.717/0001-13) - ITENS Nºs: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8. Valor Total para o Fornecedor: R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais).

Valor total global homologado: R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais).

Data da homologação: 20/06/2022. Elisângela Lopes de Castro - Secretária Municipal de Educação.

São Roberto - MA, 20 de junho de 2022.
ELISÂNGELA LOPES DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.439.988/0001-76, representada neste ato por CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE Nº 06, 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, irá realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedor Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 21 de junho de 2022 à 11 de julho de 2022 até as 11h00min (onze horas), no Departamento de Licitação, localizada à Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA. Para mais informações será por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SINC CONTRATÁ - Sistema de Informações para Controle do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com

Viana/ MA, 16 de junho de 2022.
CLEICY MACHADO NUNES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA (Secretaria Municipal de Educação) e a empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (hum) caminhão frigorífico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2022-CPL. Data Da Assinatura: 09 de junho de 2022. Base Legal: Lei 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicadas à matéria. Valor Do Contrato: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais). Assinaturas: P/ CONTRATANTE: GEONE BATISTA DO CARMO, Secretário Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: JAIR BALDUINO DE SOUZA, Representante legal - FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 040/2022.
RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA, para analisar e julgar a documentação de habilitação, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Contratação de empresa para a execução de serviços para a execução da obra: escola de 12 salas - bairro São Francisco (1101619), no município de Zé Doca - MA, que resultou no resumo abaixo:

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Continuando, foram recebidos os envelopes lacrados contendo as documentação e proposta. A comissão procedeu à abertura do envelope nº 001- Documentação, as quais foram analisadas e rubricadas pelas comissões e licitante presente e, a compatibilidade dos documentos, INFORMAMOS que as empresas EL DOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS, HABTOS EMPREENDEIMENTOS EIRELI desistiram de participar do certame solicitando os envelopes, ficando somente as empresas T A N COSTA, AUGURI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, existindo as seguintes alegações:

1 - AUGURI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA alegou que, a empresa T A N COSTA, o balanço apresentado pela empresa é relativo ao exercício de 2020, sendo que o já solicitado no edital é do ano de 2021, conforme o item 6.1.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balanços ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa nas condições

